

Doutor João Paulo de Castro Gomes, professor associado da Universidade da Beira Interior.

26 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 25 827/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 26 de Outubro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, requeridas pela mestre Susana Sofia Ramos, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutora Maria João Vidal de Oliveira Baptista Marcelo Curto, investigadora-coordenadora do Instituto Nacional de Tecnologia e Inovação.

Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Lucinda Vaz dos Reis, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor António José Geraudes de Mendonça, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

26 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 25 828/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Novembro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia do Papel, requeridas pelo mestre Álvaro Frederico Campos Vaz, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Jacques Jean Silvy, professor catedrático convidado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Jean Francis Bloch, professor associado do Institut National Polytechnique de Grenoble.

Doutor Rogério Manuel dos Santos Simões, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor José António Ganhilo Lopes Velho, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Emília da Costa Cabral Amaral, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Ana Paula Nunes de Almeida Alves da Costa, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

15 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 25 829/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria do Rosário Ruiz García — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer as funções de leitor, além do quadro, em regime de 0%, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 25 830/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Luís Filipe de Matos Raposo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer as funções de assistente convidado, além do quadro, em regime de 60%,

com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 11 428/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 27 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelo despacho reitoral n.º 12 288/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como foi dado cumprimento à orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

5.1 — Competência genérica — exercer funções de natureza executiva relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nos âmbitos de pessoal e recursos humanos, contabilidade, arquivo e processamento de texto.

5.2 — Competência específica — apoio administrativo no âmbito das acções de pós-graduação desenvolvidas pela instituição, assessoria administrativa em actividades pedagógicas e apoio administrativo na área de contratação de docentes associados à pós-graduação.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

7 — São condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, até ao final do prazo de entrega das candidaturas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio,

com aviso de recepção, para os Serviços Técnico-Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão (elaborado nos termos do anexo 1) deverá constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* donde consta a sua publicação).

8.2 — É dispensada nesta fase a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são os a seguir mencionados, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração passada pelo serviço ou organismo de origem especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, tendo a duração máxima de duas horas (sem consulta), e terá por base os programas de provas aprovados pelos despachos n.ºs 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, da mesma data, e 40/2001, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, conforme o enunciado publicado no anexo II do presente aviso, do qual faz parte integrante. A bibliografia e a legislação necessárias à realização da prova são as constantes do anexo III do presente aviso. A prova terá carácter eliminatório de per si se a classificação for inferior a 9,5 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
- d) Qualificação da experiência profissional.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — O local, a data e a hora da realização das provas de conhecimentos e das entrevistas e as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparência dos candidatos. Havendo lugar à afixação de listas, será esta efectuada no *placard* dos concursos no piso 3, junto à Secção de Pessoal.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pela demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — A bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas encontram-se publicadas no anexo III do presente aviso.

19 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, chefe de divisão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Antónia Augusta Pereira Ferreira, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- 2.º Maria Isabel Sousa Nunes, chefe da Secção de Pessoal, em regime de substituição, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Mestre David João Varela Xavier, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- 2.º Maria Helena Pedro Baião, chefe da Secção Pedagógica, em regime de substituição, da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2 de Dezembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director da Faculdade de Medicina de Lisboa:

Nome: . . .
 Filiação: . . .
 Estado civil: . . .
 Nacionalidade: . . .
 Naturalidade: . . .
 Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . . , emitido pelo . . . em . . . - . . . - . . . , válido até . . . - . . . - . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone/telemóvel: . . .

Habilitações literárias: . . .

Habilitações profissionais (cursos de formação): . . .

Se tiver vínculo à função pública:

Organismo a que está vinculado: . . .

Tipo de vínculo: . . .

Carreira e categoria: . . .

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data da publicação do presente aviso): . . .

Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos: . . .

Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito): . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de . . . (indicar o número de vagas) na categoria . . . (indicar a categoria) da carreira . . . (indicar a carreira), conforme o aviso n.º . . . /2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.

. . . (data).

. . . (assinatura).

ANEXO II

Provas de conhecimentos

A parte dos conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias, constantes do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

- Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

A parte dos conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias, conforme o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 40/2001, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001.

Regime jurídico da função pública:

- Recrutamento e selecção;
- Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente universitário e não docente);
- Carreiras (pessoal docente universitário e não docente);
- Regime de aposentações;
- Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);
- Acumulação e incompatibilidades;
- Código do Procedimento Administrativo.

ANEXO III

Bibliografia e legislação

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças).
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes).
- Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal).
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (relação jurídica de emprego), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho).
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (quadros e carreiras).
- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro (benefícios sociais).
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (acumulação e incompatibilidade), alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).
- Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004 (Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).
- Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho (termos em que pode ser requerida a equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas).
- Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho (estabelece normas sobre a concessão de equivalência de habilitações nacionais de nível superior).
- Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro (mestrados e doutoramentos).
- Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto (sistema geral de reconhecimento dos diplomas do ensino superior).
- Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto (provas de habilitação ao título de agregado).
- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, e da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto da Aposentação).

Despacho (extracto) n.º 25 831/2005 (2.ª série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 3 de Novembro de 2005, foi aprovado o programa do IV curso de mestrado em Doenças Infecciosas Emergentes, cujo regulamento se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 28 de Maio de 2004.

23 de Novembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 832/2005 (2.ª série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa de 22 de Novembro de 2005, foi aprovado o programa do III curso de mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses, cujo regulamento se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de Maio de 2004.

25 de Novembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

Museu Nacional de História Natural

Despacho (extracto) n.º 25 833/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mário Rui Séneca da Luz Casaca — nomeado provisoriamente, por um ano, técnico profissional de 2.ª classe (área funcional de actividades laboratoriais e de campo de apoio ao ensino e investigação em Botânica e Museografia) do quadro de pessoal do Jardim Botânico desta Universidade, na sequência de concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 4936/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, com efeitos